

Decreto N: 017/75

Simula: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei N: 14 de 02 de dezembro de 1975 (Lei orçamentaria). -

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Federal 4320/64. artigo 43º item III.

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), assim discriminados:

0. Governo de Administração Geral
00. Administração Superior - Legislativo Municipal
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
 01. Assinaturas de jornais, revistas e periódicos 500,00
 02. Iluminação, Água e Telefone 2.000,00
02. Administração Superior - Executivo Municipal
- 3.1.2.0.02 - Material de Consumo
 01. Combustíveis e Lubrificantes 5.000,00
 02. Peças e Acessórios 13.000,00
05. Atividade Meio e Assessoramento Técnico
- 3.1.2.0.05 - Material de Consumo
 01. Material de Expediente 3.000,00
 02. Material de Copia e Colagem 1.000,00
- 3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros
 02. Publicação e Assinat. Periódicos 14.000,00
 04. Reparo e Conserv. bens Móveis Im. 3.000,00
 06. Serv. Telefônicos, Telegráficos - 2.000,00
 - Postais

3.1.4.0.05.	Encargos Diversos	
01.	Represent. Honor. recep. e Hospedagem	10.000,00
02.	Despesas unidos de pronto pago.	6.000,00
1.	Administração Financeira	
10.	Administração	
3.0.0.0.10.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.10.	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.10.	Encargos Diversos	
01.	Reposição e restituição	1.000,00
02.	Despesas unidos de pronto pago.	3.000,00
3.1.5.0.10.	Despesas de Exercícios Anteriores	
01.	Despesas diversas	12.000,00
3.2.4.1.10.	Juros e Dívida Pública	
01.	Juros da Dívida fundada Interna	3.000,00
02.	Juros de Dívidas Diversos	11.000,00
3.2.5.0.81.	Contribuição da Previdência Social	
01.	Recolhimento de I.N.P.S.	6.000,00
02.	Recolhimento de P.A.S.E.P.	15.000,00
3.2.7.5.85.	Pensões	
01.	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
11.	Ótor de Arrecadação	
3.1.1.1.11.	Pessoal Civil	
01.00.	Uencimentos e Vantagens técnicas fixos	
01.	quebra de caixa	1.000,00
02.00.	Despesas variáveis c/pessoal Civil	
01.	Gratificação p/prot. Serv. Extraord.	2.000,00
12.	Ótor de Tributação	
3.1.1.1.12.	Pessoal Civil	
02.00.	Despesas variáveis c/pessoal Civil	
01.	Gratificação p/prot. Serv. Extra.	1.000,00
16.	Ótor de Rota Bilidade	
3.1.1.1.16.	Pessoal Civil	
02.00.	Despesas variáveis sem pessoal Civil	
01.	Gratificação p/prot. de serv. extra	1.000,00
3.1.2.0.16.	Material de Consumo	

01. Material de Expediente	7.000,00
17. Pessoal	
3.1.1.1. 17. Pessoal Civil	
02.02. Despesas variáveis c/ pessoal Civil	
01. Gratificação p/ prestação de Serv. Extraord.	2.000,00
18. Unidade Municipal de Cadastro	
3.1.1.1.18. Pessoal Civil	
02.00. Despesas variáveis c/ pessoal Civil	
01. Despesas de viagens diárias e transportes	1.000,00
2. Defesa e Segurança	
26. Segurança e Trânsito	
3.2.7.3.26. Entidades Estaduais	
02. Auxílio a Delegacia de Polícia	2.000,00
4. Viação, Transporte e Comunicação	
40. Administração	
3.1.2.0.40. Material de Consumo	
01. Materia prima e materiais p/ serv. div.	1.000,00
03. Outros Materiais de Consumo	1.000,00
3.1.3.0.40. Serviços de Terceiros	
03. Outros serviços de Terceiros	2.000,00
42. Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.42. Pessoal Civil	
01.00. Vencimento e vantagens fixos	
01. Encargado de Turnos	5.000,00
02.00. Gratificação p/ prest. de serviços extras	16.000,00
3.1.2.0.42. Material de Consumo	
04. Outros Materiais de Consumo	4.000,00
3.1.3.0.42. Serviços de Terceiros	
04. Consertos e recuperação de Maq. e Veic.	30.000,00
3.2.4.1.42. Juros da Dívida Pública	
01. Juros da Dívida Pública	45.000,00
3.2.7.5.42. Pessoas	
01. Indemnização Trabalhistas	11.500,00
6. Educação e Cultura	
61. Ensino Primário	

3.1.1.1.61. Pessoal Civil

02.00. Gratificação por prest. serv. extra 1.000,00

3.1.3.0.61. Serviços de Terceiros

01. Passagem e transporte de prof. 24.000,00

02. Reparos e Conservação de bens Mar. e Limar. 1.500,00

05. Outros serviços de Terceiros 1.000,00

4.1.4.0.61. Encargos Diversos

02. Viagens de Inspeção 1.500,00

66. Educação Física e Desportos.

3.2.7.4.66. Entidades Municipais

01. Liga Municipal de Desporto Amador 1.000,00

4.1.1.0.66 - Obras Públicas

01. Remodelação do Estádio Municipal 1.000,00

7. Saúde

70. Administração

3.1.3.0.70. Serviços de Terceiros

01. Passagens e Transporte de Pessoas 10.000,00

3.2.1.3.70. Instituições Estaduais

01. Auxílio ao Custo de Saúde 13.000,00

9. Serviços Urbanos

90. Administração

3.1.1.1.90 - Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

04. Encanador 2.000,00

3.1.2.0.90. Material de Consumo

04. Materiais elétricos e de iluminação 6.000,00

05. Outros Materiais de Consumo 3.000,00

3.1.3.0.90. Serviços de Terceiros

02. Reparos e Conservação de Móveis Lim. 4.000,00

03. Outros serviços de Terceiros 2.000,00

4.1.4.0.90. Material Permanente

01. Móveis e Utensílios em Geral 10.000,00

TOTAL

325.000,00

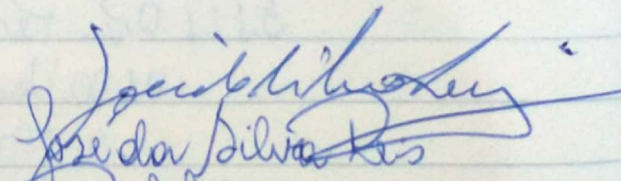
Artigo 2: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, seja cancelado parcialmente ou totalmente, os seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - Governo de Administração Geral	
00 - Administração Superior - Legislativo Municipal	
3.1.1.00 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencimentos e vantagens fixos	
01 - Secretários da Câmara	2.500,00
3.1.2.000 - Material de Consumo	
01 - Material de Expediente	2.000,00
02 - Material Elétrico e de Ilum.	1.000,00
03 - Outros materiais de Consumo	1.000,00
3.1.3.000 - Serviços de Terceiros	
03 - Outros serviços de Terceiros	1.000,00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	
01 - Máquinas, aparelhos e motores	1.500,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	
01 - Móveis e utensílios em Geral	1.500,00
02 - Administração Superior - Executivo Municipal	
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencimentos e vantagens fixos	
01 - Motorista	10.000,00
02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal Civil	
01 - despesas de viagens, Diários e Transportes	4.000,00
02 - Diários do Motorista	9.000,00
4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações	
01 - Máquinas, motores e aparelhos	5.000,00
02 - Aquisição de Veículos	21.000,00
4.1.4.0.02 - Material permanente	
01 - Móveis e Utensílios em Geral	3.000,00
05 - Atividade Meios e Acesso Técnico	
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesa variável c/ pessoal Civil	
02 - Despesas de viagens diárias e Transportes	1.000,00

3.2.30.93. Transp. de Assist. e prev. Social	3.500,00
1. Administração Financeira	
10. Administração	
3.1.30.10. Serviços de Terceiros	
03. Servi. Técnicos Especializados	5.000,00
04. Armazenagens, Fretes e Cartões	4.000,00
3.2.50.81. Contribuição de previdência Social	
02. Recolhimento de P.G.T.S.	14.000,00
4.2.0.0.10. Investimentos Financeiros	
4.2.1.0.10. Aquisição de Imóveis	235.000,00
TOTAL	325.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis
Prefeito Municipal